



CÂMARA MUNICIPAL

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA N.º 24/14, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

*[Handwritten signatures and initials in blue and black ink]*

### PRESENTES:

Sr. Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro  
Sra. Vice-Presidente da Câmara, Dra. Ana Paula dos Santos Faria Neves  
Sr. Vereador, Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz  
Sr. Vereador, Prof. José Manuel da Costa Pires de Moura  
Sr. Vereador, Eng.º Bruno Alexandre da Fonseca Santos  
Sr. Vereador, Dr. Nuno Duarte Abranches Pinto  
Sra. Vereadora, Dra. Maria do Rosário Costa e Silva Lopes da Fonseca

Pelas 14 horas e 35 minutos, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, o Senhor Presidente da Câmara, deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Faltou à presente reunião a Senhora Vereadora Eng.ª Cátia Soraia Santos Figueiredo, substituída nos termos do art.º 79.º, n.º 1 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, tendo sido justificada a referida falta.

### I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

#### AUDIÇÃO DO PÚBLICO

Não se registou a presença de qualquer Munícipe.

#### INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA

O Senhor Presidente da Câmara iniciou a sua intervenção cumprimentando os Senhores Vereadores, técnicos do Município, a comunicação social presente e de uma forma especial o Senhor Vereador, Eng.º Bruno Santos, a quem felicitou



## CÂMARA MUNICIPAL

pelo recente nascimento da sua filha, desejando-lhe, bem como a toda a família as maiores felicidades.

No âmbito de representações municipais destacou as seguintes iniciativas:

No dia 15 de Outubro, participou, a convite do Presidente da Comissão Vitivinícola da Região do Dão, Dr. Arlindo Cunha, na iniciativa sobre vinhos, promovida pela RTP2, intitulada "Verdade do Vinho", a decorrer pelo País e que se realizou nas instalações da referida Comissão, em Viseu, estando em foco o vinho do Dão.

Uma vez que o concelho de Tábua está inserido numa região onde predomina o pinheiro manso, referiu que esteve presente, a convite do Senhor Presidente da Câmara Municipal do Carregal do Sal, no seminário "A Cultura do Pinheiro Manso", organizado por este Município e a Associação de Produtores Florestais do Planalto Beirão, que teve lugar no Centro Cultural do Carregal do Sal, no passado dia 17 de Outubro, onde foram debatidos temas sobre a cultura do pinheiro manso e a sua importância, em termos económicos e de potencialização dos recursos florestais existentes.

Mencionou, que na próxima sexta-feira, dia 24 de Outubro, na Pousada de Viseu, realizar-se-á a Gala "Os Melhores do Dão", que tem como objectivo não só promover os Vinhos do Dão e a respectiva Rota, mas também homenagear e gratificar os agentes económicos que trabalham a vinha e o vinho do Dão e na qual o nosso Município irá estar representado pelo Senhor Vereador, Dr. Ricardo Cruz.

No dia 18 de outubro, informou que esteve presente com o Senhor Vereador, Dr. Ricardo Cruz, no jantar de encerramento da época de atividades do Rancho Regional e Folclórico de Candosa, tendo corrido tudo da melhor forma e no qual teve a oportunidade de elogiar três jovens que concluíram as suas licenciaturas e que integram este grupo etnográfico, referindo a este propósito, que os jovens podem apostar na sua formação académica sem abdicar da sua vida associativa, e estes jovens são exemplo vivo disso, louvando-os por essa conduta.



## CÂMARA MUNICIPAL

Ainda, no referido dia, o Senhor Presidente da Câmara informou ter assistido ao “Concerto CORDIS & Nuno Silva”, que decorreu no nosso Centro Cultural, um espetáculo único e de grande categoria, onde os dois músicos, Paulo Figueiredo e Bruno Costa, apresentaram um alinhamento com temas originais e peças de reconhecidos compositores portugueses, para uma plateia bastante aceitável.

Referiu que no mesmo dia, também, marcou presença, no evento “Tábua Fashion 2014”, organizado pela Tábua XXI – Associação Juvenil, no Pavilhão Multiusos de Tábua, que decorreu com grande nível, registando o empenho dos seus jovens e a forma como trabalham e se organizam, considerando que conseguiram mobilizar muita gente e promover aquilo que temos de melhor no nosso comércio local.

Finalizou a sua intervenção, dando conhecimento do convite para um almoço, a levar a efeito pelo Rancho de Covas, no dia 19 de outubro, mas que, infelizmente, não se concretizou devido ao trágico e inesperado acidente, que vitimou um dos elementos do Rancho.

### INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

#### INTERVENÇÃO DA SENHORA VICE-PRESIDENTE, DRA. ANA PAULA NEVES:

A Senhora Vice-Presidente, Dra. Ana Paula Neves iniciou a sua intervenção cumprimentando os presentes em geral e em particular o Senhor Vereador, Eng.º Bruno Santos, a quem desejou as maiores felicidades pelo nascimento da filha.

Reportando-se ao evento musical “CORDIS & Nuno Silva”, realizado dia 18 de outubro, no Centro Cultural, manifestou a sua satisfação quer pela qualidade do espetáculo quer pelo número de espectadores, concluindo, apesar de estar agendado para o mesmo dia outro evento, também de qualidade, ter sido uma boa aposta em que tudo correu pelo melhor, destacando, ainda, que entre os presentes na plateia se encontravam, também, alguns jovens tabuenses, alunos



## CÂMARA MUNICIPAL

do Colégio Rainha Santa, em Coimbra, cujos músicos eram professores dos mesmos.

De seguida, informou que esteve em Lisboa, nos dias 17 e 18 de outubro, a convite da Associação Novo Futuro, de cariz internacional, para participar no Congresso "Construir Futuros, Recriando Caminhos", que contou com um leque de conferencistas de excelência, quer internacionais, quer nacionais, como o Dr. Marcelo Rebelo de Sousa e o Prof. Daniel Sampaio, onde foram versados temas pertinentes relativos a crianças e jovens no âmbito do acolhimento institucional e no qual pode dar o testemunho do trabalho que é feito no nosso concelho, através do projeto "Tecer a Prevenção", na CPCJ.

Salientou, ainda, que este congresso foi bastante produtivo em sede de aprendizagem, quer para si, quer para os elementos da CPCJ que a acompanharam, face às experiências e ensinamentos ali partilhados.

No âmbito do Curso de Artes do Espetáculo a ser lecionado na EPTOLIVA e considerando a grande intervenção do Município na abertura do mesmo, a Senhora Vice-Presidente deu conhecimento que o mesmo está a surpreender pela positiva, com alunos bastante motivados e que já tiveram, inclusivamente, a oportunidade de participar em diversos espetáculos, destacando entre eles "A Viagem do Elefante", da ACERT, que fez o périplo por todos os Municípios da Comunidade Intermunicipal Dão Lafões e ao responsável da qual, também, já deixou este desafio, no sentido de fazer idêntica proposta à CIM da Região de Coimbra, por achar que seria um bom investimento, em termos culturais, para os concelhos que a integram.

Sobre o curso em apreço e a fim de evitar más interpretações, esclareceu, ainda, estarem envolvidos dois técnicos do Município, o Luís Pedro, na área da psicologia e a Ana Morais, na área da interpretação e coordenadora do curso, que prestam estes serviços à EPTOLIVA dentro do horário normal de trabalho e sem qualquer tipo de remuneração extra.

No uso da palavra, a Senhora Vice-Presidente deu conhecimento da oportunidade surgida para se efetuar a intenção de candidatura aos programas,



CÂMARA MUNICIPAL

1.ª 2.ª 3.ª 4.ª 5.ª 6.ª 7.ª 8.ª 9.ª 10.ª 11.ª 12.ª 13.ª 14.ª 15.ª 16.ª 17.ª 18.ª 19.ª 20.ª 21.ª 22.ª 23.ª 24.ª 25.ª 26.ª 27.ª 28.ª 29.ª 30.ª 31.ª 32.ª 33.ª 34.ª 35.ª 36.ª 37.ª 38.ª 39.ª 40.ª 41.ª 42.ª 43.ª 44.ª 45.ª 46.ª 47.ª 48.ª 49.ª 50.ª 51.ª 52.ª 53.ª 54.ª 55.ª 56.ª 57.ª 58.ª 59.ª 60.ª 61.ª 62.ª 63.ª 64.ª 65.ª 66.ª 67.ª 68.ª 69.ª 70.ª 71.ª 72.ª 73.ª 74.ª 75.ª 76.ª 77.ª 78.ª 79.ª 80.ª 81.ª 82.ª 83.ª 84.ª 85.ª 86.ª 87.ª 88.ª 89.ª 90.ª 91.ª 92.ª 93.ª 94.ª 95.ª 96.ª 97.ª 98.ª 99.ª 100.ª

“Public Libraries” e “Escolhas”, que lhe parecem bastante interessantes e que, caso sejam aceites serão, certamente, presentes a reunião e melhor explicados os objetivos dos mesmos.

Aproveitou, também, para dar conhecimento de uma solicitação que lhe foi feita pelo Dr. Arlindo Cunha, relacionada com o lançamento do livro “ Histórias de Caça e Pesca”, editado por amigos caçadores, realizando-se a sessão de apresentação na Biblioteca Municipal, no próximo dia 7 de Novembro, pelas 20 horas e 30 minutos, havendo no final da mesma um Dão de Honra do seu vinho “Ladeira da Santa” e para a qual convidou os presentes.

Finalizou a sua intervenção, informando que no dia de hoje se realiza na Biblioteca Municipal, o lançamento da saúde oral em Bibliotecas Escolares, no âmbito do programa “Sobe”, programa este que define de extrema importância e que é um trabalho que se pretende fazer nas escolas, juntamente com as Bibliotecas e que tem por finalidade minimizar os problemas de risco da saúde oral, cáries e outros problemas dentários nas crianças, na sua maioria resultado da má alimentação.

## INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, DR. RICARDO CRUZ:

No uso da palavra, o Senhor Vereador, Dr. Ricardo Cruz, após cumprimentar todos os presentes na Reunião de Câmara, felicitou o Senhor Vereador, Eng.º Bruno Santos pelo nascimento da sua filha.

Informou, que no passado dia 11 de outubro, se realizou a 2.ª Gala do Desporto do Município de Tábua, onde, de uma forma previamente definida e abrangendo as Associações Desportivas de Tábua, foram distinguidos inúmeros praticantes e agentes desportivos nas diversas áreas indicadas num documento que foi apresentado em Reunião de Câmara.

Referiu, que no passado dia 18 de outubro, foi organizado um torneio de Ténis de Mesa na Sala Municipal de Desporto de Candosa, que juntou cerca de 30 praticantes, com um novo parceiro, a Casa do Povo de Tábua, substituindo, deste modo, o anterior parceiro Grupo Desportivo Tabuense, com o intuito de



## CÂMARA MUNICIPAL

incentivar mais crianças e jovens praticantes da modalidade, nomeadamente as que frequentam esta instituição.

Deu conhecimento, que o Pavilhão Multiusos de Tábua foi palco da celebração do I Aniversário do Ginásio Municipal de Tábua, no passado dia 18 de Outubro, onde durante três horas, os mais de sessenta participantes praticaram as modalidades, Total Acondicionamento, Body Combat e Zumba instruídas pelos professores João Gouveia e José Figueiredo do Ginásio Fitness Viseu e pela Professora Raquel Pinto do Ginásio Municipal de Tábua.

Reforçou as palavras do Senhor Presidente da Câmara, relativamente às iniciativas realizadas neste dia, o Tábua Fashion 2014, levada a efeito pela Tábua XXI, que está de parabéns, não só pela iniciativa, mas também pelo que consegue envolver em termos da dinamização económica e social e o “Concerto CORDIS & Nuno Silva”, que apesar das dúvidas geradas sobre a existência de duas iniciativas em simultâneo, se conseguiram desvanecer, concretizando-se os dois eventos com grande sucesso e com bastante público a assistir.

Salientou, no seguimento das iniciativas previstas pelo Centro Municipal de Marcha e Corrida de Tábua, que no dia 19 de outubro, se realizou a Caminhada de Outono, onde os muitos participantes percorreram o “Caminho do Xisto – Na pegada de João Brandão”, num percurso com 14 km, pelos caminhos da freguesia de Midões e que marcaram a vida desta personagem beirã.

Relativamente ao projeto de saúde oral promovido pela Biblioteca Municipal, o Senhor Vereador, referiu tratar-se de um tema de extrema importância e que será, indubitavelmente, um grande incentivo para que, cada vez mais cedo, as crianças, quer seja através dos pais ou da própria sociedade, sejam sensibilizadas e educadas a praticar hábitos de higiene saudáveis, que contribuirão grandemente para a sua saúde e consequente desenvolvimento.

### **INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, PROF. JOSÉ MOURA:**

Interveio o Senhor Vereador, Prof. José Moura, cumprimentando todos os presentes e felicitando de uma forma muito particular o Senhor Vereador Eng.º



CÂMARA MUNICIPAL

Bruno Santos pela sua recém condição de pai, desejando que seja o primeiro de muitos.

Reforçou, as palavras proferidas anteriormente, nomeadamente, em relação à Gala do Desporto, um evento, em sua opinião, bem conseguido e de grande sucesso, que contribuiu, bastante, para projetar a imagem do Município.

A este propósito, mencionou, não ser a primeira vez que é salientada a necessidade das instituições darem importância à comunicação e divulgação daquilo que são as suas atividades, sendo esta iniciativa exemplo vivo disso, pois permitiu que o Município e os seus munícipes constatassem as atividades desenvolvidas pelo Município na área e que são da sua inteira responsabilidade.

Referiu que, mercê do mencionado evento, foi ainda possível ter-se noção do vasto leque de associações existentes no concelho, do grande dinamismo que detêm e das quais, desconhecia algumas, pelo que estas iniciativas são importantes, principalmente, para se darem a conhecer.

Acrescentou, ainda, ter-se apercebido da grande quantidade de modalidades existentes no nosso concelho e da possibilidade que os nossos jovens e munícipes têm para poderem praticar exercício físico, nas diversas áreas e, por conseguinte, cuidarem da sua saúde.

Quanto ao “Concerto CORDIS & Nuno Silva”, que decorreu no nosso Centro Cultural, disse que o considerou de grande nível e qualidade, facto que o deixa orgulhoso, por perceber que o nosso Município, com a dimensão e constrangimentos existentes, tem a possibilidade de aceder a bens culturais que muitas vezes são diferentes daquilo que normalmente aqui temos, o que evidencia claramente ser uma aposta ganha.

Finalizou a sua intervenção, deixando uma palavra de apreço à Tábua XXI – Associação Juvenil, pela iniciativa que teve, conseguindo mobilizar e envolver os agentes económicos, o que é uma mais valia também para o nosso concelho.



CÂMARA MUNICIPAL

## **INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, ENG.º BRUNO SANTOS:**

Usando da palavra, o Senhor Vereador, Eng.º Bruno Santos, cumprimentou o Senhor Presidente da Câmara e os Senhores Vereadores, técnicos municipais, comunicação social, agradecendo de seguida, todas as congratulações pessoais que lhe foram endossadas.

Referiu, que nesta ultima fase, não esteve presente em tantas iniciativas, por motivos da recente condição, mas aproveita o momento para felicitar os galardoados na Gala do Desporto, que viram reconhecido o seu trabalho com estes prémios meritórios.

Comunicou o seu desagrado, relativamente à falta de sinalização nos percursos do IC6 no acesso à Área Industrial e Empresarial de Sinde/Tábua, que, em seu entendimento, tem uma grande relevância regional e sobre a qual já tinha efetuado, através do Portal das Estradas de Portugal, uma reclamação, tendo-lhe sido respondido que estes pedidos devem ser encetados pelo Município.

Uma vez que o Senhor Presidente da Câmara já lhe deu conhecimento dos pedidos oficiosos remetidos às Estradas de Portugal sobre o assunto, solicitou que se reforce o pedido, de forma a evitar transtornos constatados, principalmente, com camiões que vão virar à rotunda perto do Poço do Gato e depois fazem mais de 20 km em direção a Tábua, sem qualquer necessidade.

Salientou, ainda, que se as Estradas de Portugal fizessem as contas, ganhavam muitos mais com a colocação de sinalização do que terem os camiões andarem mais nas estradas.

Em relação ao solicitado, o Senhor Presidente da Câmara, esclareceu que essa solicitação e insistência tem vindo a ser feita, quer em reuniões efetuadas com responsáveis da EP, quer por ofício, desde a altura que o IC6 foi concluído, no que respeita ao nó de acesso à Moita da Serra, Carapinha, Venda da Serra, Mouronho, Arganil, ao nó de acesso à área industrial, bem como Sinde/ Espariz e ao nó de acesso a Pinheiro de Coja/Meda de Mouros, tendo nas reuniões sido afirmado sempre que o assunto seria analisado.



CÂMARA MUNICIPAL

Informou, que teve uma reunião com o Senhor Presidente das Estradas de Portugal, há uns tempos atrás, seguida de outras realizadas em Coimbra, alertando-o para certas situações, nomeadamente, a iluminação dos nós da variante de Tábua, tendo-lhe sido respondido que só era possível se a Câmara assumisse, porque as Estradas de Portugal tinham é de reduzir despesa, apesar de terem a estrutura feita e BIP's colocados.

No que respeita à sinalização, esclareceu que o Senhor Presidente das Estradas de Portugal solicitou o envio de mais um ofício para desbloquear a situação, mas até ao momento não foi obtida qualquer resposta, no entanto, vai continuar a insistir junto da referida entidade para solucionar este problema.

Informou, ainda, ter ficado acordado o agendamento de uma reunião logo que terminassem as obras de construção da nova Ponte do IP3, junto à Barragem da Aguieira, com o intuito de avaliar os danos causados nas estradas municipais que ficassem danificadas, em virtude do desvio do trânsito de pesados Coimbra/Viseu.

Finalizou, referindo a existência de uma situação, em sua opinião, mais preocupante, e que se prende com a ausência de placa indicativa de "Tábua" na saída do IP3 para o IC6.

## **INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, DR. NUNO ABRANCHES PINTO:**

O Senhor Vereador, Dr. Nuno Abranches Pinto, iniciou a sua intervenção, endereçando cumprimentos ao Senhor Presidente da Câmara, aos Senhores Vereadores, comunicação social e ao pessoal de apoio e de uma forma particular ao Eng.º Bruno Santos, pelo nascimento do primeiro filho.

Seguidamente saudou, todas as iniciativas de que deram nota, destacando, particularmente, uma referida pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, a propósito do curso de Teatro, referindo que tem defendido que a Câmara Municipal deve assumir uma postura interventiva em matéria de educação, considerando que a EPTOLIVA é, de facto, um instrumento ou um dos instrumentos, talvez, o mais importante para que essa intervenção se concretize.



## CÂMARA MUNICIPAL

Mencionou, que este não é, naturalmente, um curso que corresponda a uma exploração de recursos próprios da região, que era no fundo a matriz que vem defendendo, mas não deixa de reconhecer que é um curso inovador e que pode trazer uma vantagem competitiva ao concelho, esperando que tenha muita afluência e corra muito bem, porque de facto pode deixar uma marca, fazendo com que Tábuia fique, especialmente, conhecida em função de uma determinada oferta educativa, para além da vertente de poder rentabilizar infra-estruturas que temos no concelho.

### **INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA, DRA. MARIA DO ROSÁRIO FONSECA:**

Interveio a Senhora Vereadora, Dra. Maria do Rosário Fonseca, que após cumprimentar os presentes, se dirigiu ao Senhor Vereador, Eng.º Bruno Santos, para o felicitar pelo nascimento do primeiro filho, momento este que no seio de uma família é sempre extraordinário.

Ainda no uso da palavra, aproveitou para felicitar, também, o Senhor Presidente da Câmara por todas as iniciativas ocorridas desde a última Reunião de Câmara, nas quais não teve oportunidade de participar, mas que tiveram, de certeza, o brilho que já aqui foi referido.

## **I – PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

### **GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

#### **1. APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA N.º 21/14, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014:**

Deliberação n.º 349 – Presente a ata da reunião em referência, que depois de analisada e efetuadas as devidas correções foi aprovada por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções.



CÂMARA MUNICIPAL

## 2. APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA N.º 22/14, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014:

Deliberação n.º 350 – Presente a ata da reunião em referência, que depois de analisada e efetuadas as devidas correções foi aprovada por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções.

## 3. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE TÁBUA E A ADEPTOLIVA/PROMOÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES FÍSICAS E DESPORTIVAS E DE AÇÃO SOCIAL:

Deliberação n.º 351 – Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente o Protocolo de Colaboração, a celebrar entre o Município de Tábua e a ADEPTOLIVA – Associação para o Desenvolvimento do Ensino Profissional de Oliveira do Hospital, Tábua e Arganil e a vigorar no período compreendido entre 3 de Novembro e 31 de dezembro de 2014, documento que se dá por reproduzido e que tem por objeto o estabelecimento de uma parceria destinada à promoção e desenvolvimento de atividades físicas, desportivas e de projetos no âmbito da ação social, com as entidades subscritoras, visando, nomeadamente, a cedência de técnicos qualificados nas referidas áreas, para garantir à população do concelho de Tábua estilos de vida mais saudáveis e melhorar a qualidade de vida da mesma.

No âmbito dos objetivos do referido protocolo, o Município compromete-se a cumprir as obrigações constantes na cláusula quinta, designadamente, a coordenar o processo, a disponibilizar o material, equipamento e espaços necessários para o desenvolvimento das atividades, bem como transferir, mensalmente, para a ADEPTOLIVA, o montante de 1.660,00€ (mil seiscentos e sessenta euros).

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, concordar com as cláusulas constantes no referido Protocolo, autorizando o



## CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente da Câmara a outorgar o mesmo em representação do Município.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **4. GOFOAM – INDÚSTRIA E TRANSFORMAÇÃO ESPUMA, LDA/ CONSTITUIÇÃO DE HIPOTECA/PEDIDO DE CERTIDÃO:**

Deliberação n.º 352 - Presente o parecer jurídico n.º 2/2014, de 21 de outubro de 2014, da Jurista Dra. Alexandra Bento, elaborado na sequência do ofício e e-mail da empresa GOFOAM-Indústria e Transformação Espuma, Lda, datados de 27 de Agosto e 21 de outubro de 2014, respetivamente, que se dão por reproduzidos, relativos ao pedido de autorização para constituição de hipoteca a favor de qualquer instituição bancária, para reconhecimento da subsistência da hipoteca em caso de reversão e venda processual em caso de incumprimento, cujo teor se transcreve na íntegra:

“ Face ao pedido da empresa GOFOAM – INDÚSTRIA E TRANSFORMAÇÃO ESPUMA, LDA pessoa colectiva n.º 509688551, - requerimento datado de 27/08/14, e com entrada nos nossos Serviços a 28/08/14, e e-mail datado de 21/10/2014, cumpre-nos enquadrar juridicamente a questão em apreço:

i) O Município de Tábua celebrou um contrato de compra e venda com a GOFOAM – INDÚSTRIA E TRANSFORMAÇÃO ESPUMA, LDA, em 10 de Outubro de 2014, de um prédio urbano, composto de terreno para construção, com a área de 93.500m<sup>2</sup> - lote n.º5 do Plano de Pormenor da Área Industrial e Empresarial de Sinde/Tábua, destinado à instalação de uma unidade industrial, que consiste na criação de uma unidade de produção e transformação de espuma inovadora na região, e no país (projeto de investimento com estatuto de PIN pela CAA-Pin do AICEP).



CÂMARA MUNICIPAL

O lote n.º 5 corresponde ao prédio urbano inscrito na matriz pelo artigo 1064.º, anteriormente inscrito pelo artigo n.º 710 da freguesia de Sinde, descrito na Conservatória do Registo Predial de Tábua sob o n.º 3761, com a área de 93.510m2, para indústria.

ii) *Em documento complementar elaborado nos termos do artigo 64.º do Código de Notariado, e como parte integrante da escritura de compra e venda do lote industrial/prédio urbano em questão, ficou acordado entre o MUNICÍPIO DE TÁBUA e GOFOAM – INDÚSTRIA E TRANSFORMAÇÃO ESPUMA,LDA, assim como nos termos do artigo 10.º alínea b) do Regulamento Municipal de Concessão de Apoio ao Investidor, publicado em Diário da Republica, 2.ªSerie, 6 de Abril de 2010 , o seguinte, que se passa a transcrever:*

*“c )Não ceder, locar, alienar ou, por qualquer outro modo, transmitir onerosamente, no todo ou em parte, quer a gestão, quer a propriedade do bem cedido pelo Município de Tábua, durante um período não inferior a 10 anos, salvo disposição em contrário no contrato de concessão de apoios ou autorização expressa da Câmara Municipal;”(cláusula terceira, n.º1 alínea c))*

No mesmo documento, na cláusula quinta (causas de reversão) o lote n.º 5 do Plano de Pormenor AIEST, objecto da venda, reverterá a favor do Município de Tábua, se :

*“a) Não for requerido o licenciamento da obra no prazo de um ano, a partir da data da celebração da escritura de compra e venda;*

*b) Ocorrer a caducidade da licença de construção nos termos da lei em vigor;*

*c) Se se verificar a caducidade da autorização de exploração industrial, nos termos do regime disciplinador do exercício da actividade industrial.”*

iii) Pelo exposto, e em conformidade com as disposições contratuais e regulamentares, do ponto de vista jurídico, passamos às seguintes considerações:



CÂMARA MUNICIPAL

a) A empresa em questão, terá que proceder à constituição de uma hipoteca a favor de uma qualquer instituição bancária para efeitos de financiamento da nova unidade industrial a instalar no Lote nº 5 do Plano de Pormenor da Área Industrial e Empresarial de Sinde/Tábua.

b) Não nos parece que existam impedimentos para a Câmara Municipal de Tábua não autorizar a constituição da hipoteca a favor de uma qualquer instituição bancária de referência, desde que as condições e objectivos da referida venda se mantenham, nomeadamente a manutenção da iniciativa empresarial em causa por um prazo não inferior a dez anos, salvo autorização expressa da Câmara Municipal, e o cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis e exactos termos de autorizações e licenças concedidas.

c) Relativamente às cláusulas de reversão a empresa em questão irá requerer o licenciamento – processo de autorização, para posteriormente poder iniciar a sua actividade e entrar em laboração.

d) As instituições bancárias para proceder ao financiamento do Projecto exigem que a Câmara Municipal reconheça a subsistência da hipoteca em caso de reversão do terreno em causa, deixando as cláusulas de reversão de se manterem averbadas como ónus ou encargo, na descrição do Registo Predial.

Pelo solicitado, e atendendo às cláusulas contratuais constante no documento complementar da escritura pública de compra e venda, e de acordo com o Regulamento supra mencionado, **a autorização para a constituição de hipoteca a favor de uma instituição bancária, só pode efectuar-se com autorização da Câmara Municipal.**

iv) Pelo exposto, e em conformidade com as disposições contratuais e regulamentares, a Câmara Municipal, pode se assim o entender, autorizar a venda processual em caso de incumprimento, mas exigindo sempre que lhe seja concedido, a todo o tempo, preferência na venda do terreno, e reconhecer a subsistência da hipoteca em caso de reversão da propriedade”.



## CÂMARA MUNICIPAL

Face ao exposto, a Câmara deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, autorizar a constituição da hipoteca a favor de qualquer instituição bancária e, a consequente venda processual em caso de incumprimento no lote n.º 5 da Área Industrial e Empresarial de Sinde/Tábua, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1064 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Tábua sob o n.º 3761.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

## DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

### 5. MEDIDA CONTRATO EMPREGO-INSERÇÃO+:

Presente a informação n.º. 61/2014/RH e 52/2014/RH, de 16 de outubro de 2014, dos Recursos Humanos, que acompanha o Contrato Emprego-Inserção+, documento que se dá por reproduzido, celebrado, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, alterada e republicada pelas Portarias n.º 164/2011, de 18 de abril, n.º 378-H/2013, de 31 de Dezembro, n.º 20-B/2014, de 30 de Janeiro e regulamentada pelo Despacho n.º 1573-A/2014, de 30 de Janeiro ou Decreto-Lei n.º 290/2009, de 12 de outubro, alterado pela Lei n.º 24/2011, de 16 de Junho e pelo Decreto-Lei n.º 131/2013, de 11 de setembro e regulado pelo Despacho Normativo n.º 18/2010, de 29 de junho e assinado pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a seguinte trabalhadora:

- Ana Rita Santos Fonseca.

A Câmara tomou conhecimento.



CÂMARA MUNICIPAL

## 6. MEDIDA CONTRATO EMPREGO INSERÇÃO:

Presente a informação n.º 60/2014/RH, de 16 de outubro de 2014, dos Recursos Humanos, que acompanha os Contratos Emprego-Inserção, documentos que se dão por reproduzidos, celebrados, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, alterada e republicada pelas Portarias n.º 164/2011, de 18 de abril, n.º 378-H/2013, de 31 de Dezembro, n.º 20-B/2014, de 30 de Janeiro e regulamentada pelo Despacho n.º 1573-A/2014, de 30 de Janeiro ou Decreto-Lei n.º 290/2009, de 12 de outubro, alterado pela Lei n.º 24/2011, de 16 de Junho e pelo Decreto-Lei n.º 131/2013, de 11 de setembro e regulado pelo Despacho Normativo n.º 18/2010, de 29 de junho e assinados pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com os seguintes trabalhadores:

- Maria de Lurdes Mendes Antunes
- Vítor Manuel Rodrigues dos Santos
- Jorge Marques Félix Cruz
- José Manuel Borges Correia
- Maria de Fátima Martins Marques

A Câmara tomou conhecimento.

## 7. MEDIDA ESTÁGIO EMPREGO:

Presente a informação n.º 62/2014/RH, de 16 de outubro de 2014, dos Recursos Humanos, que acompanha o Contrato Medida Estágio Emprego, documento que se dá por reproduzido, celebrado, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 204-B/2013, de 18 de junho, alterada pelas Portarias n.º 375/2013, de 27 de Dezembro e n.º 20-A/2014, de 30 de Janeiro ou Decreto-Lei n.º 290/2009, de 12 de outubro, alterado pela Lei n.º 24/2011, de 6 de Junho, pelo Decreto-Lei n.º 131/2013, de 11 de Setembro e regulamentado pelo Despacho Normativo n.º 18/2010, de 29 de junho e assinado pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a seguinte trabalhadora:



CÂMARA MUNICIPAL

- Vera Lúcia Mendes Correia Antunes.

A Câmara tomou conhecimento.

Handwritten signatures and initials in blue and black ink.

## CONTABILIDADE E FATURAÇÃO

### 8. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:

Presente o Resumo Diário de Tesouraria n.º 201, relativo a 21 de outubro de 2014, apresentando um Total de Disponibilidade de 289.343,46€, sendo de Operações Orçamentais 222.554,61€ e de Operações de Tesouraria 66.788,84€, documento que se dá por reproduzido.

A Câmara tomou conhecimento.

### 9. 11.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 9.ª ALTERAÇÃO ÀS GOP:

Deliberação n.º 353 - Presente a 11.ª Alteração ao Orçamento e a 9.ª Alteração às GOP, que acompanha a informação n.º 048/CF/14, da Contabilidade e Faturação, datada de 6 de outubro de 2014, elaborada na sequência da informação/proposta do Senhor Presidente da Câmara, da mesma data, referente à mencionada alteração ao orçamento da despesa e às GOP, a fim de dar cobertura a encargos decorrentes da gestão orçamental, documentos que se dão por reproduzidos.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, ratificar a referida alteração ao Orçamento e às GOP, cumprindo o ponto 8.3.1.3 – Modificações do Orçamento, do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, efetuadas ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º e do n.º 1 do artigo 34.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cuja delegação de competências foi aprovada em reunião de Câmara de 15 de outubro de 2013.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL

## **DOPGU – DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES E GESTÃO URBANÍSTICA**

### **10. LISTAS DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO E OUTRAS OPERAÇÕES URBANÍSTICAS:**

Presente uma lista de processos de obras de edificações e outras operações urbanísticas, que foram submetidos a despacho do Senhor Vereador com competência subdelegada, de 18 de Agosto a 25 de setembro de 2014, documento que se dá por reproduzido.

A Câmara tomou conhecimento.

### **11. OPERAÇÕES URBANÍSTICAS DE EDIFICAÇÃO:**

Deliberação n.º 354 – Presente a Informação Prévia n.º 01/2014-SAD/30/014, que se dá por reproduzida, relativa à obra de Construção de edifício destinado a indústria, sita no lugar Cabeça do Cão, freguesia e concelho de Tabua, em que é requerente a empresa Irmãos Jorge, Lda.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo à informação n.º 142/2014 do Sr. Arq. Pedro Santos e ao parecer da Senhora Eng.ª Luísa Marques, chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, a Câmara deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, emitir informação desfavorável ao pedido, nos termos da informação técnica mencionada e nos termos do n.º 4 do artigo 16º do RJUE.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação n.º 355 – Presente o processo de Autorização de Utilização n.º 57/2014-SAD/50/018, que se dá por reproduzido, relativo à utilização para indústria de uma edificação situada na Área Industrial e Empresarial de Sinde – Tabua, Lote 4, em que é requerente a Novaqui – Equipamento e Mobiliário



CÂMARA MUNICIPAL

Conforto, S.A., e onde é requerida a isenção/redução do valor das respetivas taxas previstas no Código Regulamentar do Município de Tábua.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo à informação n.º 074/2014 da Senhora Eng.ª Luísa Marques, chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, a Câmara deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, conceder a isenção do valor da taxa correspondente, tendo em consideração o Contrato de Apoio ao Investimento Estratégico celebrado entre a empresa e o Município, onde é estabelecido, na cláusula segunda que o 1.º Outorgante (Município) se obriga a isentar a empresa de taxas e impostos, relativas a autorização, IMI e IMT, aprovado em Reunião de Câmara de 22 de Dezembro de 2010, bem como, o estipulado na alínea d) do n.º 2 do artigo H – 1/8.º do CRMT.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação n.º 356 - Presente o processo de licenciamento n.º 48/2013-SAD/40/008, que se dá por reproduzido, relativo á obra de Legalização de uma Edificação, sita no lugar de Quinta do Sobral, São Miguel, Freguesia de Midões e concelho de Tábua, em que é requerente Manuel Pereira, e onde é requerido o fracionamento do pagamento das taxas correspondentes à emissão do Alvará de Obras prevista no Código Regulamentar de Tábua.

Face ao requerido e ao teor da informação nº 075/2014, datada de 21 de outubro de 2014, da Sra. Eng.ª Luísa Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, a Câmara deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, conceder o fracionamento do pagamento das taxas correspondentes em 10 prestações, no valor de 829,65 cada.



## CÂMARA MUNICIPAL

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 12. CERTIDÕES PARA EFEITOS DE COMPROPRIEDADE:

Deliberação n.º 357- Presente o requerimento de parecer à constituição de Compropriedade, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, do prédio rústico inscrito na matriz sob o nº 6052, pertencente ao prédio rústico situado no lugar de Vale da Moenda, união de freguesias de Covas e Vila Nova de Oliveirinha, no concelho de Tábua, apresentado por Ricardo Nuno Carvalho da Fonseca Santos.

Face ao requerido, ao teor da informação n.º 144/2014, datada de 21 de outubro de 2014, do Sr. Arq. Pedro Santos, e à proposta da Sra. Eng.ª Luísa Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, a Câmara Municipal foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, emitir parecer favorável à constituição da compropriedade.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação n.º 358 – Presente o requerimento de parecer à constituição de Compropriedade, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, do prédio rústico inscrito na matriz sob o nº 2166, pertencente ao prédio rústico situado no lugar de Balanchos, união de freguesias de Espariz e Sinde, no concelho de Tábua, apresentado por Ricardo Nuno Carvalho da Fonseca Santos.

Face ao requerido, ao teor da informação n.º 145/2014, datada de 21 de outubro de 2014, do Sr. Arq. Pedro Santos, e à proposta da Sra. Eng.ª Luísa Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, a Câmara



CÂMARA MUNICIPAL

*[Handwritten signatures and initials]*

Municipal foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, emitir parecer favorável à constituição da compropriedade.

*[Handwritten signatures and initials]*

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **13. ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO DO PARQUE INDUSTRIAL DE TÁBUA – 2.ª FASE:**

Deliberação n.º 359 – Presente a Proposta de Alteração ao Loteamento do Parque Industrial – 2.ª Fase, promovida pelo Município, que se dá por reproduzida.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e prestados os devidos esclarecimentos pela Senhora Eng.ª Luísa Marques, chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, a Câmara deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar a proposta de alteração ao loteamento e proceder à notificação dos proprietários de todos os lotes constantes do título, para pronúncia no prazo de 10 dias, nos termos do n.º 3 do art. 27.º do RJUE.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

## **DOSUA - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE**

### **14. AUTOS DE MEDIÇÃO:**

Deliberação n.º 360 – Presente o auto de medição n.º 4 de trabalhos contratuais da empresa Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Lda., da empreitada de “Área Industrial e Empresarial de Sinde / Tábuia – execução de infraestruturas”, no valor de 20.438,17 (vinte mil, quatrocentos e trinta e oito euros e dezassete cêntimos),



## CÂMARA MUNICIPAL

ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pela fiscalização da obra.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar o referido auto e proceder ao respectivo pagamento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **15. AUTOS DE RECEÇÃO PROVISÓRIA E DEFINITIVA:**

Deliberação n.º 361 – Presente o auto de recepção definitiva do Ajuste Directo n.º 24-E/2007, referente à empreitada de “Aplicação de microaglomerado denso simples (slurry-seal), na Avenida de Lisboa - Tábua”, cujo adjudicatário é a empresa Construções J.J.R. & Filhos, S.A., de acordo com o disposto no artigo 398º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, homologar o referido auto e autorizar a restituição ao empreiteiro das quantias retidas como garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **16. PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DO ESTUDO ECONÓMICO E ATUALIZAÇÃO DE TABELAS DE TAXAS DO MUNICÍPIO:**

Deliberação n.º 362 – Presente a informação n.º 54/2014 da Sra. Dr.ª Inês Rodrigues Gonçalves, consultora jurídica, referente a “Aquisição de serviços para realização do estudo económico e atualização de tabelas de taxas do Município”.



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in blue and black ink, including a large signature and several smaller ones.

Considerando o disposto no n.º 4 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que consagra a Lei do Orçamento de Estado para 2014, carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos ou serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, independentemente da natureza da contraparte.

Por sua vez, o n.º 11 do mesmo artigo 73.º da LOE para 2014, determina também que o parecer antes referido, nas autarquias locais é da competência do órgão executivo municipal, e depende da verificação dos requisitos previstos no n.º 5 do mesmo, com as devidas adaptações, independentemente da contraparte, ou seja:

- a) Demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;
- b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental;
- c) Cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, isto é, a redução percentual do valor total a pagar pelo contrato com idêntico objecto e a mesma contraparte;
- d) Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

Assim, considerando:

- 1) Que dada a natureza do objeto do contrato de aquisição de serviços que se pretende celebrar, se constata pelo exposto pelos técnicos de acordo com as especificações técnicas acordadas, e nos termos do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, que não se trata da execução de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza do próprio contrato;
- 2) Que com vista à adjudicação do contrato de aquisição de serviços referido, e pelo disposto pelos técnicos sobre a matéria, será o ajuste direto com base no artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos,



CÂMARA MUNICIPAL

com convite a entidade especializada na matéria, comprovando-se a regularização das obrigações para com o fisco e a segurança social, o procedimento a desencadear;

- 3) Que nesta situação concreta se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público para a execução dos serviços objeto do contrato;
- 4) Que de acordo com o documento n.º 32/2014 – DOUMA, que se anexa, foi na data de 14/10/2014, autorizado o cabimento orçamental da despesa resultante do contrato de aquisição de serviços em causa, na rubrica 0102/020214 inscrita no Pj/Ac n.º 08 001 2007/50 23;
- 5) Que dispõem os n.º 1 e 2 do artigo 73.º da LOE 2014, conjugado com o seu artigo 33.º a obrigatoriedade de proceder à redução remuneratória, em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro e suas posteriores alterações, e embora o Acórdão n.º 413/2014, de 30/05/2014, do Tribunal Constitucional, tenha declarado a inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, por violação do princípio da igualdade, consagrado no artigo 13.º da Constituição da Republica Portuguesa, das normas do artigo 33.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (reduções remuneratórias), é entendimento do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento e da Administração Pública, nos termos da nota técnica datada de 25 de junho de 2014 que os contratos de aquisição de serviços previstos no artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, continuam a estar sujeitos à redução remuneratória prevista no artigo 33.º da mesma lei;
- 6) Finalmente, quanto à inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, o respetivo procedimento de verificação é definido pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, que institui e



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in blue and black ink, including the acronym 'INA'.

regula os termos e tramitação do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em funções públicas em situação de requalificação. Foi questionada a aplicação do procedimento prévio às autarquias locais, tendo na data de 8 de Julho de 2014 sido celebrado um Acordo entre o Governo de Portugal e a Associação Nacional de Municípios Portugueses no qual fica acordado que *"o Governo entende que no âmbito e para efeitos da Portaria n.º 48/2014, de 26 de Fevereiro, relativa ao procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, as autarquias não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia à Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores (INA) prevista naquela Portaria"*.

É ainda de referir, e de acordo com o consagrado na segunda parte do n.º 11 do artigo 73.º da LOE 2014, que apesar da ausência de normas de regulamentação para a administração local quanto aos termos do parecer prévio vinculativo, seguir-se-á o regime instituído pela Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, com as devidas adaptações.

E desse modo, de acordo com o n.º 2 do artigo 3.º da citada Portaria, é de estabelecer que: 1) objeto: contratar a prestação de serviços para realização do estudo económico e atualização de tabelas de taxas do Município; 2) duração: 5 dias; 3) tipo de procedimento: ajuste direto; 4) prestador de serviços a contratar: Pedro Alexandre Fernandes da Mota e Costa, com o n.º de contribuinte 203 299 698; 5) valor base do procedimento concursal: 7.200,00 (sete mil, duzentos euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; 6) cabimento orçamental: código do projeto: 08 001 2007/50 23; código orgânico: 0102; código económico: 020214 7) redução remuneratória: foi anteriormente celebrado contrato com a mesma entidade (cf. ajuste direto nº 15-S/2013) perfazendo as prestações pecuniárias pagas uma remuneração total ilíquida superior e 4.165 00, pelo que, embora não exista contrato com idêntico objeto celebrado em ano anterior pelo Município de Tábua (não havendo por esse facto termo de comparação), em face ao disposto



#### CÂMARA MUNICIPAL

nos artigos 73º da Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro, e artigo 2º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, a citada exigência legal encontra-se devidamente cumprida, pois, a redução aplicada é superior à imposta (10%), o que se traduz no valor base mencionado no ponto 5 (7.200,00 ).

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar o parecer prévio vinculativo à celebração do contrato de prestação de serviços para realização do estudo económico e atualização de tabelas de taxas do Município, em conformidade com o artigo 73º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de Dezembro, que aprova o O.E. para 2014, conjugado com o previsto na Portaria n.º 53/2014, de 3 de Março.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **17. PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO E CINEMA PARA O CENTRO CULTURAL DE TÁBUA:**

Deliberação n.º 363 – Presente a informação n.º 55/2014 da Sra. Drª Inês Rodrigues Gonçalves, consultora jurídica, referente a “Aquisição de serviços de programação e cinema para o Centro Cultural de Tábua”.

Considerando o disposto no n.º 4 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que consagra a Lei do Orçamento de Estado para 2014, carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos ou serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, independentemente da natureza da contraparte.

Por sua vez, o n.º 11 do mesmo artigo 73.º da LOE para 2014, determina também que o parecer antes referido, nas autarquias locais é da competência do órgão executivo municipal, e depende da verificação dos requisitos previstos no



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in blue and black ink, including 'NAP', 'J', 'P', and 'MAY'.

n.º 5 do mesmo, com as devidas adaptações, independentemente da contraparte, ou seja:

a) Demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;

b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental;

c) Cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, isto é, a redução percentual do valor total a pagar pelo contrato com idêntico objecto e a mesma contraparte;

d) Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

Assim, considerando:

- 1) Que dada a natureza do objeto do contrato de aquisição de serviços que se pretende celebrar, se constata pelo exposto pelos técnicos de acordo com as especificações técnicas acordadas, e nos termos do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, que não se trata da execução de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza do próprio contrato;
- 2) Que com vista à adjudicação do contrato de aquisição de serviços referido, e pelo disposto pelos técnicos sobre a matéria, será o ajuste direto com base no artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, com convite a entidade especializada na matéria, comprovando-se a regularização das obrigações para com o fisco e a segurança social;
- 3) Que nesta situação concreta se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público para a execução dos serviços objeto do contrato;
- 4) Que de acordo com o documento n.º 34/2014 – DOUMA, que se anexa, foi na data de 17/10/2014, autorizado o cabimento orçamental da despesa resultante do contrato de aquisição de serviços em



CÂMARA MUNICIPAL

causa, na rubrica 0102/02022599 inscrita no Pj/Ac n.º 05 005 2007/773;

- 5) Que dispõem os n.º 1 e 2 do artigo 73.º da LOE 2014, na sua redação atual (Lei n.º 75-A/2014, de 30 de Setembro), conjugado com os artigos 1.º e 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de Setembro, a obrigatoriedade de proceder à redução remuneratória, nos termos do consagrado no ultimo artigo mencionado;
- 6) Finalmente, quanto à inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, o respetivo procedimento de verificação é definido pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, que institui e regula os termos e tramitação do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em funções públicas em situação de requalificação. Foi questionada a aplicação do procedimento prévio às autarquias locais, tendo na data de 8 de Julho de 2014 sido celebrado um Acordo entre o Governo de Portugal e a Associação Nacional de Municípios Portugueses no qual fica acordado que *“o Governo entende que no âmbito e para efeitos da Portaria n.º 48/2014, de 26 de Fevereiro, relativa ao procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, as autarquias não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia à Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores (INA) prevista naquela Portaria”*.

É ainda de referir, e de acordo com o consagrado na segunda parte do n.º 11 do artigo 73.º da LOE 2014, que apesar da ausência de normas de regulamentação para a administração local quanto aos termos do parecer prévio vinculativo, seguir-se-á o regime instituído pela Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, com as devidas adaptações.

E desse modo, de acordo com o n.º 2 do artigo 3.º da citada Portaria, é de estabelecer que: 1) objeto: contratar a prestação de serviços de programação e cinema para o Centro Cultural de Tábuia; 2) duração: 1 ano; 3) tipo de



CÂMARA MUNICIPAL

procedimento: ajuste direto em regime simplificado; 4) prestador de serviços a contratar: NOS LUSOMUNDO – AUDIOVISUAIS, S.S., com o n.º de contribuinte 503 584 304; 5) valor base do procedimento concursal: 2.400,00 (dois mil, quatrocentos euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; 6) cabimento orçamental: código do projeto: 05 005 2007/77 3; código orgânico: 0102; código económico: 02022599 7) redução remuneratória: foi anteriormente celebrado contrato com a mesma contraparte e com o mesmo objeto (cfr. parecer prévio vinculativo aprovado em reunião de câmara municipal datada de 24/05/2013), que teve como preço base o valor de 2.517,00 , logo, face ao disposto nos artigos 73º da da Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro, e à alínea b) do nº 1 do artigo 2º da Lei nº 75/2014, de 12 de setembro, a citada exigência legal encontra-se devidamente cumprida, pois, a redução aplicada traduz-se no valor base mencionado no ponto 5 (2.400,00 ).

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar o parecer prévio vinculativo à celebração do contrato de prestação de serviços de programação e cinema para o Centro Cultural de Tábua, em conformidade com o artigo 73º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de Dezembro, que aprova o O.E. para 2014, conjugado com o previsto na Portaria n.º 53/2014, de 3 de Março.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

## DEDS – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### 18. ARCIPRESTADO NORDESTE/CASA PAROQUIAL DE MIDÕES/CEDÊNCIA DO CENTRO CULTURAL:

Deliberação n.º 364 – Presente uma missiva do Arcipreste da Casa Paroquial de Midões, documento que se dá por reproduzido, solicitando a cedência do Centro Cultural de Tábua, destinado à realização de uma Assembleia do Arciprestado



CÂMARA MUNICIPAL

Nordeste da Diocese de Coimbra, com o Bispo D. Virgílio, no próximo dia 31 de outubro, das 20 horas e 30 minutos às 23 horas.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, autorizar a cedência das instalações do Centro Cultural de Tábua, para os fins, dia e horário solicitados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião às 17 horas e 15 minutos.

E, eu, Maria José Mendes Dias das Neves, Coordenadora Técnica, servindo de Secretário, a redigi e também subscrevo.

O Presidente da Câmara,

A Secretária,